



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57  
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2098 / 2019

DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO I DA LEI Nº 1752 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 267.000,00 (Duzentos e sessenta e sete mil reais)**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
40.01.09.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	0209	IPSJ	1875	R\$ 150.000,00
40.01.09.122.0001.2.001.000	3.1.91.13	0209	IPSJ	1885	R\$ 1.500,00
40.01.09.272.0014.0.059.000	3.1.90.03	0209	IPSJ	1935	R\$ 110.000,00
40.01.09.272.0014.0.059.000	3.1.90.05	0209	IPSJ	1940	R\$ 5.500,00

**Parágrafo Único** - A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 2º** - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será utilizado recurso proveniente da anulação parcial do saldo orçamentário da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
40.01.09.122.0001.2.001.000	3.3.90.14	0209	IPSJ	1888	R\$ 1.500,00
40.01.09.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	0209	IPSJ	1900	R\$ 150.000,00
40.01.09.272.0014.0.059.000	3.1.90.01	0209	IPSJ	1930	R\$ 115.500,00

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 15 de outubro de 2019.

**MARIA DALVA DA SILVA NASCIMENTO  
PREFEITA**